



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL No. 372/98
De 18 de setembro de 1998

Dispoe sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar, por anulacao parcial ou total de dotacoes orçamentarias de acordo com Artigo 43 da Lei 4.320/64.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, no uso de suas atribuicoes legais,

Faco saber que a Camara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o - Fica aberto no Orcamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercicio financeiro de 1998, Suplementar no valor total de R\$850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a atender as seguintes despesas:

Unidade Poder Legislativo		
Processo Legislativo		
01.01.01.01.001.2001-3131	R\$:	2.000,00
Secretaria de Administracao/Tesouraria		
01.02.01.01.001.2002-3111	R\$:	8.000,00
Unidade Gabinete do Prefeito		
Gabinete do Prefeito		
02.01.03.07.021.2003-3111	R\$:	15.000,00
Unidade Secretaria de Saude		
Saude e Saneamento		
03.01.13.75.021.2007-3111	R\$:	93.000,00
03.01.13.75.021.2007-3113	R\$:	2.000,00
03.01.13.75.021.2007-3120	R\$:	35.000,00
Unidade Secretaria do Votor		
Urbanismo Eletr. Manutencao Eletrica		
04.01.16.07.021.2008-3120	R\$:	20.000,00
Departamento de Estradas de Rodagem		
04.02.03.07.021.2009-3111	R\$:	9.980,00
04.02.03.07.021.2009-3120	R\$:	100.000,00
04.02.03.07.021.2009-3132	R\$:	120.000,00
Unidade Secretaria de Educacao e Cultura		
Departamento de Educacao		
05.01.08.07.021.2010-3120	R\$:	60.000,00
05.01.08.07.188.2014-3132	R\$:	1.000,00
05.01.08.42.188.2012-3132	R\$:	20.000,00



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo Mant.Desenvol.Ensno Fund.VAl.Mag.
05.04.08.42.188.2019-3111 R\$: 174.000,00
05.04.08.42.188.2019-3113 R\$: 5.000,00

Unidade Secretaria Administracao e Servicos Gerais
Gabinete do Secretario e Assessoria
06.01.03.07.021.2020-3111 R\$: 5.040,00

Unidade Secretaria de Financas
Gabinete do Secretario e Tesouraria
07.01.03.09.030.2021-3111 R\$: 15.000,00
07.01.03.09.030.2021-3113 R\$: 1.000,00
07.01.03.09.030.2021-3132 R\$: 17.000,00
07.01.03.09.030.2021-3253 R\$: 5.000,00
07.01.03.09.033.2023-4354 R\$: 2.000,00

Unidade Secretaria de Acao Social
Gabinete Secretario e Assessoria
09.01.15.81.021.2029-3111 R\$: 10.000,00
09.01.15.81.021.2029-3120 R\$: 5.000,00
09.01.15.81.021.2029-3132 R\$: 14.980,00
09.01.15.81.485.1134-4110 R\$: 110.000,00

Artigo 2o - Para dar cobertura ao credito autorizado no artigo anterior, sera reduzida em igual importancia a seguinte dotacao:

Unidade Poder Legislativo
Processo Legislativo
01.01.01.01.001.1003-4120 R\$: 10.000,00

Unidade Secretaria de Saude
Saude e Saneamento
03.01.13.75.428.1008-4120 R\$: 3.990,00
03.01.13.75.025.1010-4110 R\$: 59.990,00
03.01.13.75.428.1014-4120 R\$: 4.590,00
03.01.13.75.428.1015-4120 R\$: 13.990,00
03.01.13.75.025.1017-4110 R\$: 44.990,00
03.01.13.75.025.1030-4110 R\$: 1.460,00
03.01.13.75.428.1031-4120 R\$: 990,00
03.01.13.76.447.1034-4110 R\$: 29.990,00

Unidade Secretaria do Voper
Departamento de Estradas de Rodagem
04.01.13.60.325.1036-4120 R\$: 14.990,00
04.01.16.91.575.1037-4110 R\$: 11.990,00
04.01.10.60.327.1045-4110 R\$: 4.990,00
04.01.03.07.021.1048-4120 R\$: 14.990,00
04.01.03.60.325.1050-4210 R\$: 4.990,00



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Departamento de Estradas de Rodagem		
04.02.16.88.021.1054-4120	R\$:	109.990,00
04.02.16.88.021.1055-4120	R\$:	139.990,00
Unidade Secretaria de Educacao e Cultura		
Departamento de Educacao		
05.01.08.42.025.1059-4110	R\$:	90.010,00
05.01.08.42.239.1061-4120	R\$:	19.990,00
Unidade Secretaria de Administracao e Servicos Gerais		
Gabinete do Secretario e Assessoria		
06.01.03.07.021.1105-4210	R\$:	5.040,00
Unidade Secretaria de Agricultura		
Gabinete do Secretario e Tesouraria		
08.01.04.07.021.1115-4120	R\$:	5.000,00
08.01.04.63.355.1116-4110	R\$:	69.990,00
08.01.04.62.346.1117-4110	R\$:	11.990,00
08.01.04.17.103.1119-4110	R\$:	4.990,00
08.01.04.07.021.1121-4120	R\$:	29.990,00
08.01.04.17.104.1123-4110	R\$:	1.100,00
Unidade Secretaria de Acao Social		
Gabinete Secret. e Assessoria		
09.01.10.57.316.1129-4110	R\$:	99.990,00
09.01.13.76.448.1138-4110	R\$:	39.990,00

ARTIGO 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao e ou afixacao, revogando as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 18 de setembro de 1998.

Darci Jesus Romio
DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal.